



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 575

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Atos Administrativos	4
Convênios	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Licenciamentos	6
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	12
Licitações e Contratos	12
Contratos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 575

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.651 DE 08 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO DECRETO Nº 3.635 DE 01 DE FEVEREIRO QUE DECLARA "SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DA PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E PARA A INTENSIFICAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À DENGUE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as informações prestadas pela Chefe da Seção de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e de Zoonoses e Diretora do Departamento de Saúde do Município de Guararapes;

Considerando o que o número de casos confirmados de Dengue só vem aumentando;

Considerando que a situação exige da municipalidade atenção especial, haja vista os riscos eminentes a que a população do Município de Guararapes está sujeita, devendo, portanto, o Departamento de Saúde do Município deve ainda manter o estado de alerta;

Considerando que grande parte dos criadouros do *Aedes Aegypti* está dentro das residências e que todos os esforços de controle podem ser comprometidos quando os agentes de saúde se deparam com a impossibilidade de adentrar nos recintos;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias a "Situação Excepcional de Emergência" no Município

de Guararapes, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e para intensificar o Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 05 de abril de 2019.

Guararapes, 08 de abril de 2019

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 3.652, DE 08 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 3.641 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, que o Município de Guararapes, encontra-se em situação de emergência devido ao aumento excessivo dos casos de dengue, conforme já descrito no Decreto nº 3.651, de 08 de abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Guararapes autorizada a prorrogar a contratação dos Agentes de Controle de Endemias contratados temporariamente, proveniente do Decreto nº 3.641/2.019, por mais 60 dias, a contar de 15/04/2019, para desenvolver ações de combate a dengue e outras doenças no município de Guararapes/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Guararapes, 08 de abril de 2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 575

Página 3 de 13

Tarek Dargham
Prefeito

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 8.036, DE 29 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 8.032, de 23 de abril de 2019, que designou servidores da rede municipal de ensino para atuarem no Atendimento Educacional Especializado durante o corrente ano letivo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Tarek Dargham
Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.041, DE 07 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR DE CRECHE PARA O QUADRO DE EMPREGO

PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o pedido de demissão da servidora Vanessa Cristina Damico;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal a contratar, a partir de 21 de maio de 2.019, 01 (um) candidato para a função de Coordenador de Creche, habilitado no Concurso Público nº 001/2016, cuja vigência foi prorrogada através do Decreto nº 3.621, de 10 de dezembro de 2.018.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 049/2019 - Dispensa nº 012/2019 – Artigo 24 - Inciso IV da Lei nº 8666/1993

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Mario Ferreira Rodrigues Neto - ME

Objeto - Contrato para locação de máquina escavadeira hidráulica com operador para reparo emergencial em rede de esgoto do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 575

Página 4 de 13

Nº do Contrato - 058/2.019

2019.

Valor - R\$ 7.400,00Total

Nº - 005/2.019

Data de Assinatura - 03 de maio de 2.019

Assinatura - 30 de abril de 2.019

Vigência – 03 de maio de 2019 a 10 de maio de 2019

Atos Administrativos

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convênios

Convocação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil – Centro de Recuperação e Integração do Excepcional - CRIE

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 012/2019 celebrado entre as partes acima, para repasse de recursos financeiros para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, a serem realizados no exercício de 2019, e tem por finalidade, a alteração do plano de trabalho, de abril a dezembro de 2019.

Nº - 004/2.019

Assinatura - 29 de abril de 2.019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil – Centro de Recuperação e Integração do Excepcional - CRIE

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 011/2019 celebrado entre as partes acima, para repasse de recursos financeiros para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, a serem realizados no exercício de 2019, e tem por finalidade, a alteração do plano de trabalho, de abril a dezembro de

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.041, de 07 de maio de 2.019, fica convocado a comparecer junto à Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 08 a 20 de maio de 2.019, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2.016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2.016, para a função de COORDENADOR DE CRECHE, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 21 de maio de 2.019.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de Comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 575

Página 5 de 13

(18) 3606-2766 ou 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

COORDENADOR DE CRECHE

Classificação	Nome	RG
6º	LEILA FERREIRA PRADO	25.096.740-6

Guararapes, 07 de maio de 2019

Renata Bassani Dias

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 575

Página 6 de 13

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-109-000016-1-9

DATA DE VALIDADE: 07/05/2020

Nº PROCESSO:	171/2002-GPES	Data do Protocolo: 02/05/2019
Nº PROTOCOLO:	0613/2019	
SUBGRUPO:	FABRIL	
AGRUPAMENTO:	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	1091-1/02 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	MANOEL PEREIRA PARDINHO FILHO - ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	PANIFICADORA PALADAR	
CNPJ / CPF:	71.949.523/0001-27	
LOGRADOURO:	Rua DOM LUIZ ORIONE,	NÚMERO: 700
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	JARDIM NOVA AMÉRICA (05-91)	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: MANOEL PEREIRA PARDINHO	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 09647191855	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 575

Página 7 de 13

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-109-000016-1-9

DATA DE VALIDADE: 07/05/2020

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FABRICAR

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

07/05/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 575

Página 8 de 13



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-360-000007-1-0

DATA DE VALIDADE: 07/05/2020

Nº PROCESSO: 899/2008-GPES
Nº PROTOCOLO: 0509/2019 Data do Protocolo: 01/04/2019
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: OLEOS MENU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ ALBERGANTE: 62045026000294
NOME FANTASIA: OLEOS MENÚ SISTEMA ALTERNATIVO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
CNPJ / CPF: 62.045.026/0002-94
LOGRADOURO: Rua AFONSO PENA NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:
BAIRRO: INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: GUARARAPES UF: SP
CEP: 16700-000
PÁGINA DA WEB: WWW.OLEOSMENU.COM.BR

RESPONSÁVEL LEGAL: ISAO SHIRAI
CPF: 24069356800 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MASSAGI SATO
CPF: 02353167845 CONSELHO REGIONAL: CREA
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 0600840307 UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

07/05/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 575

Página 9 de 13



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-561-000036-1-1

DATA DE VALIDADE: 07/05/2020

Nº PROCESSO: 237/2002-GPES
Nº PROTOCOLO: 0624/2019 Data do Protocolo: 03/05/2019
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5611-2/02 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: JUSCELINO FERREIRA DE MEDEIROS - ME CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: JUSCELINO FERREIRA DE MEDEIROS - ME
CNPJ / CPF: 73.140.857/0001-80 NÚMERO: 92
LOGRADOURO: Rua ESTANISLAU FADIGA DE SOUZA
COMPLEMENTO:
BAIRRO: JARDIM RIO BRANCO (01-437)
MUNICÍPIO: GUARARAPES UF: SP
CEP: 16700-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JUSCELINO FERREIRA DE MEDEIROS
CPF: 00465675859 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

07/05/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 575

Página 10 de 13



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-109-000025-1-8

DATA DE VALIDADE: 07/05/2020

Nº PROCESSO:	1466/2017	
Nº PROTOCOLO:	0610/2019	Data do Protocolo: 02/05/2019
SUBGRUPO:	FABRIL	
AGRUPAMENTO:	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	1091-1/02 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	DIEGO BALBINO DA SILVA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	PADARIA BALBINO	
CNPJ / CPF:	24.883.729/0001-11	
LOGRADOURO:	Rua TIRADENTES	NÚMERO: 408
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	jd industrial	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: DIEGO BALBINO DA SILVA	
CPF: 38771754814	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 575

Página 11 de 13

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-109-000025-1-8

DATA DE VALIDADE: 07/05/2020

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FABRICAR

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

07/05/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL

CIENTES: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 575

Página 12 de 13

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Licitações e Contratos

Contratos



Câmara Municipal de Guararapes

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 - AO CONTRATO Nº 001/2019

Processo 038/2019

Contratante: Câmara Municipal de Guararapes
Contratada: S.R. Digitalizações e Serviços EIRELI

CONSIDERANDO, que a necessidade de regulamentar a forma de repasse das taxas de inscrição do concurso público a ser elaborado pela empresa contratada, tendo em vista que estes valores pertencem ao Município de Guararapes;

CONSIDERANDO, que há previsão legal para se estabelecer aditamento contratual nos termos do que dispõe o artigo 60 da lei 8666/93;

As partes, **Câmara Municipal de Guararapes (CONTRATANTE)** e **S.R. Digitalizações e Serviços EIRELI**, neste ato representada por **CLAUDETE ALVES CASSOLI**, RG nº 13.521.240-6 SP, CPF nº 087.130.218-77 (CONTRATADA), resolvem firmar o presente termo aditivo nº 01/2019, ao contrato xx/2019 nos termos:

Cláusula Primeira : Ficam incluídos os subitens 3.1.2 e 3.1.3 a cláusula terceira do contrato em epigrafe com a seguinte redação:

3.1.2 A contratada fica responsável pelo recebimento da taxa de inscrição do concurso público, e repassará a Câmara Municipal de Guararapes o valor total das taxas de inscrições dos candidatos participante do respectivo Concurso Público, no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da efetiva homologação das inscrições, o valor arrecadado para o Banco 104, Agência 1210, Operação 006, Conta Corrente 50-0, pertencente a Câmara Municipal de Guararapes, podendo ser descontado somente a taxa de compensação de boletos, conforme contrato entre a contratada e Instituição Bancária, que deverá ser apresentado para conferência dos valores descontados.

3.1.3 – Fica fixado o valor da taxa de inscrição no concurso o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a ser cobrados dos candidatos, que não gozarem de isenção nos termos previstos no Edital.

Cláusula Segunda : Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato

Avenida Marechal Floriano, 583 - Fone: (18) 3606-5500 - CEP 16.700-000 - Guararapes-SP
site: www.camaraguararapes.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaraguararapes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 575

Página 13 de 13



Câmara Municipal de Guararapes

Guararapes, 22 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Guararapes
Edmido Ferreira
Presidente
Contratante

S.R. Digitalizações e Serviços EIRELI
CLAUDETE ALVES CASSOLI
Contratada

Testemunhas:

1. Nome:
RG. nº Renata Arantes Zanetti
RG 10.595.667-3 SSP-SP

Assinatura

2. Nome:
RG nº 29.413.236-3

Assinatura

Avenida Marechal Floriano, 583 - Fone: (18) 3606-5500 - CEP 16.700-000 - Guararapes-SP
site: www.camaraguararapes.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaraguararapes.sp.gov.br